



FOLHA: _____

PROCESSO: _____

VISTO: _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 13/2020****DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2020****Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 – Processo Administrativo nº 508/2019****FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL / PARCELADO****REQUISITANTE: Almoxarifado / Gerência Administrativa****DATA DE EMISSÃO: 06/04/2020**

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo vem, por meio da presente **Autorização de Compra**, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993, solicitar à empresa Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.796-0001-99, com sede à Rua Porto, 59 – Santa Cruz Industrial – Contagem/MG – CEP 32340-590 - telefone(s) (31) 2524-0010 - e-mail(s) vendas@eficilux.com.br, o fornecimento dos Materiais conforme descrito abaixo.

1. DO OBJETO**1.1.** Aquisição de materiais de expediente e de consumo**2. DO PREÇO****2.1.** Ficam ajustados os seguintes valores:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	158	Lâmpada tipo fluorescente tubular luz cor branca neutra (cool white) 110 V. Potência de 32 W. Vida útil mínima aproximada de 6000 horas. Comprimento aproximado de 1210 mm e diâmetro aproximado de 26 mm. Fluxo luminoso aprox. de 2500 lm e temperatura de cor a partir de 4000 K. Dois pinos em cada extremidade. Com indicação do fabricante na embalagem e no corpo do produto. Luz de cor branca neutra adequada para ambiente de escritório.	Marca: NSK	peça	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
13	159	Cabo de telefone CCI-50-1 (1 par), condutor de cobre eletrolítico estanhado de seção maciça com aproximadamente 0,50mm de diâmetro, isolamento com camada copasta de PVC -	Marca: Multitoc	rolo	1	R\$ 38,20	R\$ 38,20



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

		cloreto de polivinila e revestimento externo de PVC - cloreto de polivinila na cor cinza. Em rolo com 100 metros.					
13	160	Fio Jumper 2x0,50mm , de cobre estanhado, isolados em PVC, 1 par torcidos entre si, com bitola de 0,50mm ² , nas cores preto e laranja. Em rolo com 500m	Marca: Multitoc	rolo	1	R\$ 198,04	R\$ 198,04
13	161	Luminária de emergência (bloco autônomo) , de balizamento e de aclaramento, com carregador e controle de supervisão da carga da bateria e da fonte luminosa, com sensor que ativa a luminária na falta de energia elétrica, com temperatura da cor maior que 3000K, com autonomia de no mínimo 1h e com perda máxima de até 10% de sua luminosidade inicial, com anteparo translúcido que evite o ofuscamento, com proteção contra fumaça, com tensão máxima de funcionamento até 30 V, de acordo com a NBR 10898.	Marca: L. Solar	peça	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
13	162	Lâmpada LED de 15W , de bulbo cor branca, base E27, temperatura de cor 6500K, bivolt, vida útil mínima de 25.000h, fluxo luminoso de 1300 a 1600 lumens.	Marca: Arco	peça	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
13	163	Lâmpada tubular LED de 18W , com 1,20m de comprimento e 2,5cm de diâmetro, tipo de encaixe T8, tensão de trabalho entre 100-240V, temperatura de cor 6500K, com ângulo do feixe em 240°, fluxo luminoso de 1850 lumens, vida útil	Marca: Arco	peça	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00



FOLHA: _____

PROCESSO: _____

VISTO: _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

		mínima de 25.000h, que possua selo Procel classe A, similar ao modelo ESSENTIAL LEDtube 1200mm 18W 865 T8C W G".					
13	164	Canaleta 50x20mm , em material termoplástico autoextinguível, com divisórias internas, em barra de 2,10m, similar ao modelo "Ref: 30024 PIAL Legrand Sistema X".	Marca: Illumi	peça	25	R\$ 40,11	R\$ 1.002,75
13	165	Tomada de sobrepor 10A , modelo 2P+T, tensão máxima 250V, compatível com o "sistema X" de canaletas.	Marca: Mectronic	peça	40	R\$ 26,28	R\$ 1.051,20
13	166	Espelho horizontal c/ suporte 4x4 (4 módulos) , cor branca, para tomada modelo 2P+T	Marca: Mectronic	peça	12	R\$ 10,52	R\$ 126,24
13	167	Conector RJ-11 macho para telefonia e dados , cor transparente, contatos elétricos de 04 vias de bronze fosforoso, corrente máxima 1,5Z, tensão máxima 125 VCA, resistência maior ou igual a 20mΩ, corpo em material termoplástico resistente à chamas tipo UL94V-0.	Marca: SC	peça	400	R\$ 0,21	R\$ 84,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 11.969,43 (Onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos)							

2.2. Os valores acima estão de acordo com o registrado em Ata de Registro de Preços.

2.3. Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.

2.4. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-SP para o exercício 2020, no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.30.015.

4. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

4.1. Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-SP, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.

5.3. Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado nos termos do item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

11. DO FORO

11.1. Fica estipulado o foro da Justiça Federal de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.